

## **1º CONCURSO PARA ESCOLHA DA MÚSICA-TEMA DA 45ª EXPOFEIRA**

### **APRESENTAÇÃO:**

O Grupo Folha do Estado (Jornal Folha do Estado, Rádio Geral e TV Geral), juntamente com a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Feira de Santana convidam você e seu grupo a participar do concurso cultural para a escolha da música-tema da EXPOFEIRA 2023.

A letra da música-tema da ExpoFeira 2023 deve refletir a história do evento, a cultura sertaneja, nordestina e feirense, e seu principal atrativo, que é a exposição agropecuária. Neste sentido, convocamos os cantores e compositores de Feira de Santana e região a partilhar seus dons musicais participando deste concurso que escolherá a letra e música oficial da 45ª edição da EXPOFEIRA.

### **CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E DO OBJETO**

Art. 1º - O Grupo Folha do Estado, que promove o presente concurso, que tem como objetivo a escolha da letra e música oficiais do respectivo evento, que representará a identidade e animará os processos que compreendem o antes, o durante e o pós exposição.

§1º - A execução e organização do concurso caberão ao Grupo Folha do Estado.

§2º - O evento agropecuário anual 45ª EXPOFEIRA, será organizado pela Prefeitura de Feira de Santana, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

§3º - As músicas serão publicadas no site oficial da disputa (<https://www.tvgeral.com.br/concursoexpofeira/>), onde os candidatos poderão divulgar o link do vídeo como quiserem.

§4º - O vídeo da música que tiver mais CURTIDAS, será o vencedor.

### **CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO TEMA**

Art. 2º - O texto consistirá na elaboração intelectual da Música-tema que deverá

obrigatoriamente abordar e desenvolver o tema e lema da 4ª EXPOFEIRA:

I – A letra deve corresponder a um conteúdo inédito e original;

II – A música-tema deverá conter elementos da exposição agropecuária, contemplando a realidade feirense, sertaneja e nordestina;

III – Será considerada para a avaliação a estrutura poética vinculada à temática, a melodia, a harmonia, a execução e a criatividade geral (música e letra).

IV – Os ritmos aceitos para este festival serão: xaxado, baião, forró, xote, arrocha; sertanejo, pisadinha.

### **CAPÍTULO III - DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO**

Art. 3º - As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra.

§1º - Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais;

§2º - Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;

Art. 4º - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 7 (sete) horas após a divulgação da música vencedora.

Art. 5º Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo mencionado no parágrafo anterior.

Art. 6º A comprovação da irregularidade acarretará a imediata desclassificação da música, bem como a exclusão do seu respectivo autor do concurso

Art. 7º No caso de exclusão da música pelas irregularidades acima mencionadas será considerada vencedora a segunda música mais votada.

Art. 8º O Grupo Folha do Estado (Jornal Folha do Estado, Rádio Geral e TV Geral) e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana / Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural não possuem quaisquer responsabilidades, seja solidária ou subsidiária, por ações que porventura venham sofrer os autores sob alegação de plágio, ausência de ineditismo ou apropriação indevida de criação de terceiros.

#### **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º - Poderão participar do concurso pessoas físicas, respeitando o critério da idade mínima de 12 (doze) anos, desde que expressamente autorizado(s) por seu(s) representante(s) legal (is), sem prejuízo da cláusula alusiva à cessão de direitos autorais.

§1º - A autoria da Música-tema poderá ser de uma pessoa ou de um grupo de pessoas desde que respeitados os ditames do *caput* do presente artigo.

§2º - Nos casos de parcerias envolvendo a autoria e a interpretação da música, será considerado o estabelecido no *caput* desse edital – a inscrição e a premiação serão concernentes ao CPF indicado e enviado com a documentação, não cabendo ao Grupo Folha do Estado e Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, nenhuma responsabilidade sobre a divisão entre a autoria e a interpretação.

Art. 6º - O Grupo Folha do Estado reserva-se ao direito de divulgar a letra da música-tema, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação ao participante vencedor, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). O objeto da presente cessão são todas as letras concorrentes no presente CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA-TEMA DA 45ª EXPOFEIRA, independentemente da classificação obtida.

#### **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO**

## **ANEXO**

Art. 7º - A fase de INSCRIÇÃO dar-se-á entre **02/06/2023 a 30/06/2023**, improrrogável, sendo que o presente regulamento e o termo de cessão gratuita de direitos autorais estarão disponíveis no site oficial [www.tvgeral.com.br/concursoexpofeira/](http://www.tvgeral.com.br/concursoexpofeira/)

Parágrafo único – O ato de inscrição no concurso da Música-tema implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais das letras e músicas a 45ª EXPOFEIRA, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 8º - O texto final que será apresentado no ato da inscrição de acordo com o estabelecido no Art. 11º deste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – O texto final com a música + letra EM FORMATO DE VÍDEO

II – O texto da música-tema da 45ª EXPOFEIRA deve ser enviado em formato PDF; deverá haver indicação daquilo que representa refrão, estrofe com seu número correspondente, estribilho e repetições onde houver; III – Enviado para o e-mail [jornal@folhadoestado.net](mailto:jornal@folhadoestado.net) com tema: CONCURSO CULTURAL DA 45ª EXPOFEIRA.

Art. 9º – A ficha de inscrição estará disponível no Anexo II deste edital ou no site <https://www.tvgeral.com.br/concursoexpofeira/>

## **CAPÍTULO VI - DAS ETAPAS**

Art. 10º - As ESTAPAS DO CONCURSO CULTURAL acontecerão em dois momentos:

I – ETAPA INICIAL, com a realização de análise dos critérios;

II – ETAPA FINAL, com a contagem do número de curtidas obtidas nos vídeos com as músicas.

## **CAPÍTULO VII – DO ENVIO DA INSCRIÇÃO E MATERIAL**

Art. 11º - O material solicitado deverá seguir esta ordem:

I – Ficha de inscrição preenchida;

II - Música-tema com a letra cifrada em PDF, com a identificação do autor;

IV – Música-tema gravada em formato de vídeo;

## **ANEXO**

V – Declaração do autor da obra, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, cedendo os respectivos direitos autorais, de qualquer natureza, em favor do Grupo Folha do Estado e autorizando a equipe técnica, responsável pelo texto final, a realizar as eventuais mudanças que julgar necessárias na música-tema escolhida, que passa a ser propriedade do Grupo Folha do Estado e Prefeitura Municipal de Feira de Santana nos termos do anexo ao presente edital (ANEXO 1).

VI – O material acima solicitado deverá ser enviado em um só arquivo, assim com toda a documentação requerida para efetuar validamente a inscrição.

Art. 13º - A confirmação de recebimento do material se dará por *e-mail* emitido ao *e-mail* válido e fornecido pelo concorrente.

### **CAPÍTULO VIII – DO PRAZO**

Art. 14º - O prazo final para inscrição, bem como o envio da documentação exigida para participar do CONCURSO CULTURAL DA 45ª EXPOFEIRA, será no dia 30/06/2023, sem prorrogação.

### **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO**

Art. 15º - Compreende-se uma etapa única para julgamento do CONCURSO CULTURAL DA 45ª EXPOFEIRA:

I – A ETAPA eliminatória acontecerá entre os dias 02/07/2023 a 10/07/2023 com o julgamento de todas as letras candidatas recebidas, que serão submetidas a uma contagem de curtidas de todos os vídeos publicados com as músicas concorrentes.

§ 1º – As músicas-tema que não respeitarem os padrões informativos e estilísticos exigidos pela Comissão Organizadora do Concurso serão previamente desclassificadas durante a etapa eliminatória.

Art. 17º – O anúncio da música vencedora acontecerá dia 11/07/2023, através do site <https://www.tvgeral.com.br/concursoexpofeira/> A divulgação será efetuada através dos veículos de comunicação social - @folhadoestadoba

Art. 18º – Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

### **CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO**

Art. 20º - A premiação consiste na própria escolha e divulgação da letra e do seu respectivo

## ANEXO

autor.

§1º – Será repassado para o vencedor o valor de R\$3.000

§3º – Em se tratando de grupo ou banda musical, sendo a música-tema vencedora, terá direito a ao prêmio somente **uma** inscrição no CONCURSO DA MÚSICA DA 45ª EXPOFEIRA.

§4º – Ao vencedor não caberá qualquer espécie de prêmio em pecúnia, exceto o valor já descrito na premiação, ou outro tipo de remuneração em decorrência do uso da obra, sob qualquer título, incluindo os direitos autorais.

§3º - O vencedor do presente concurso firmará termo jurídico próprio específico alusivo aos direitos autorais advindos de gravação fonográfica e reprodução em rádios e outros meios de comunicação social.

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – A organização do concurso se responsabilizará pela guarda e conservação das letras e músicas, que serão arquivadas e divulgadas pelo Grupo Folha do Estado e Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 23º - O concorrente se responsabiliza integralmente por danos causados a terceiros eventualmente decorrentes da inscrição e divulgação da sua obra, tais como plágio, uso indevido de imagens, nomes, dentre outros, assumindo todas e quaisquer consequências jurídicas do ato.

Art. 24º - Das decisões da comissão julgadora caberão recursos ou esclarecimentos com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado final.

Feira de Santana (BA), 17 de maio de 2023.

**ANEXO**  
**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**  
**“Música-tema da 45ª EXPOFEIRA ”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a) \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Endereço domiciliar \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
telefone (DDD) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_.

**Em caso do participante ser menor de idade:**

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_  
brasileiro(a) \_\_\_\_\_ data de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
Endereço domiciliar \_\_\_\_\_  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
telefone (DDD) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_.

**Concedo ao Grupo Folha do Estado**, os direitos autorais patrimoniais referentes à Letra e Música de minha autoria alusiva à 45ª EXPOFEIRA. Constituem direitos transferidos todos aqueles inerentes aos direitos autorais, com todas as suas características de ordem patrimonial, somadas a estas as consequências que podem advir da reprodução total ou parcial, divulgação e outras formas de veiculação dos trabalhos cedidos neste instrumento.

O(s) **autor(es)** declara(m), desde já, serem os únicos e exclusivos titulares dos direitos autorais, objeto da presente cessão, responsabilizando-se integralmente pela originalidade de sua criação.

O(s) **autor(es)** declara(m) ter plena ciência da vedação do uso de textos em prosa ou poesia, ou qualquer outra fonte de texto já existente e demais produtos de terceiros, sem autorização prévia, sob pena de ofensa à Lei de Propriedade Intelectual e Lei de Direitos Autorais, eximindo ao Grupo Folha do Estado de quaisquer obrigações advindas de terceiros.

**Autorizo ao GRUPO FOLHA DO ESTADO** a cessão dos direitos aqui citados e dos deles decorrentes, que se dá de forma gratuita, definitiva e irrevogável, sendo que o presente ato deve produzir efeitos, também, em relação aos seus pretensos sucessores.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante do concurso

**(OBRIGATÓRIO o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório)**

**Em caso do participante ser menor de idade:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

**(OBRIGATÓRIO o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório)**

**ANEXO  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**GRUPO FOLHA DO ESTADO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS  
HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Concurso Cultural para a escolha da música-tema da 45ª EXPOFEIRA

Nome:	
CPF:	RG:
Data nascimento:	Profissão:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Nome da música:	
Autor:	
Intérprete(s):	

**IMPORTANTE:**

O ato da inscrição no *Concurso Cultural para a escolha da música-tema da 45ª EXPOFEIRA* a plena aceitação das normas estabelecidas no REGULAMENTO do mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante do concurso